



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1375 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei Nº. 1375, sancionando-a ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

= **LEI Nº 1375** =

**“Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências”.**  
**(Vereador Angelo Guarçoni Júnior)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Rua Projetada com início em frente à Escola Pedro José Vieira até o Córrego Belo Monte, nesta cidade, passa a denominar-se **“Antonio Gandini”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 15 DE MAIO DE 2000.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**

  
**José Jardel Astolpho**  
Presidente